

Ata de Registro de Preço, para: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTAVEL

Processo Licitatório Nº: 34/2022 Processo Adm. Nº: 396/2022 - Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 04/07/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 703.605.731-93, e os membros da Equipe de Apoio RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA, VIVALDA PARANHOS SOARES, designados pelo Decreto nº 003/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: HARISSON PEREIRA DE CARVALHO CPF: 031.023.581-28

visando a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTAVEL.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 34/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das

obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 34/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS ACO INOX	martinazo	19,6000	58,8000
1/2	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATAS E AFIADOR DE FACAS 5 EM 1 MULTIFUNÇÕES	martinazzo	18,0000	54,0000
1/3	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 31x21x4,5cm	aluminios goias	32,5000	130,0000
1/4	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 48x37x8,5cm	aluminios goias	60,6000	242,4000
1/5	UN	3,0000	ASSADEIRA FORMA N 4 COM GRELHA GRADE PARA ASSAR BORDA ALTA	aluminios goias	53,6000	160,8000
1/6	UN	2,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	copa limpa	19,9000	39,8000
1/7	UN	13,0000	AVENTAL UNISSEX PRETO - ÚNICO	copa limpa	59,6500	775,4500
1/8	UN	2,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	arquiplast	26,1500	52,3000
1/9	UN	6,0000	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L	arquiplast	14,5000	87,0000
1/10	UN	13,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) PLÁSTICO (45X35X2 CM)	arquiplast	17,8000	231,4000
1/11	UN	23,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	dembalagens	20,2000	464,6000
1/12	UN	6,0000	BANDEJA RECTANGULAR INOXIDAVEL 49 X 33 CM	martinazzo	95,6500	573,9000
1/13	UN	2,0000	BANDEJA REDONDA POLIDA DE ALUMÍNIO 30 CM -	aluminios goias	25,1500	50,3000
1/14	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO 12L	termolar	205,0000	615,0000

1/15	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	aluminios girassol	306,0000	918,0000
1/16	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	aluminios goias	279,5000	838,5000
1/17	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	aluminios girassol	450,5000	1.351,5000
1/18	UN	28,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	termopot	162,0000	4.536,0000
1/19	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS AZUL	isoeste	325,0000	975,0000
1/20	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	belfix	582,6500	1.747,9500
1/21	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	isoeste	290,0000	870,0000
1/22	UN	3,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	aluminios goias	272,0000	816,0000
1/23	UN	3,0000	CALDEIRAO ESPECIAL 40	aluminios goias	287,7000	863,1000
1/24	UN	3,0000	CARRETILHA PARA MASSA EM AÇO INOX - ASA32	martinazzo	9,6000	28,8000
1/25	UN	10,0000	XICARA COM PIRES EM PORCELANA JG C/06 UND	horacilio	84,7000	847,0000
1/26	UN	10,0000	Coador de café medio	maximus	32,7000	327,0000
1/27	UN	23,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT OM 50 UNIDADES	straw plast	6,1000	140,3000
1/28	UN	5,0000	COLHER DE MESA SOPA GRANDE AÇO INOX DUZIA	martinazzo	98,7000	493,5000
1/29	UN	2,0000	COLHER DE PAU MADEIRA MODELOS MOLHO 18 CM	martinazzo	4,7000	9,4000
1/30	UN	2,0000	CONCHA ALUMÍNIO 34 CM	aluminios goias	25,7000	51,4000
1/31	UN	2,0000	CONJUNTO DE FACA 8", GARFO E CHAIRA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MADEIRA	martinox	260,0000	520,0000
1/32	UN	6,0000	CONJUNTO DE TIGELAS 6 PEÇAS CORES E TAMANHOS VARIADOS	porcelarte	58,6500	351,9000
1/33	UN	3,0000	CONJUNTO PENEIRA E TIGELA PLÁSTICA BRANCO ANTIGO	arquiplast	20,7000	62,1000
1/34	UN	10,0000	COPO 500 ML DESCARTÁVEL 10 PCT C/50 -	termopot	200,0000	2.000,0000
1/35	UN	20,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS COPOPLAST 150ML c/ 100und	termopot	199,0000	3.980,0000
1/36	UN	28,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	termopot	219,5000	6.146,0000
1/37	UN	28,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	termopot	210,5000	5.894,0000
1/38	UN	3,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	aluminios goias	45,6500	136,9500
1/39	UN	3,0000	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL GRANDE 20 LITROS	aluminios girassol	89,7000	269,1000
1/40	UN	2,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS CROMADO	martinazzo	608,0000	1.216,0000
1/41	UN	2,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO VIGOR	aluminios goias	200,5000	401,0000

1/42	UN	6,0000	ESPÁTULA P/ COZINHA INOX CURVA 90MM	martinox	35,7000	214,2000
1/43	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM	martinox	25,7000	51,4000
1/44	UN	3,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	tramontina	12,7000	38,1000
1/45	UN	3,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX	tramontina	40,7000	122,1000
1/46	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	melita	15,7000	157,0000
1/47	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÊDIO	melita	6,7000	67,0000
1/48	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RETANGULAR 4 PEÇAS .	aluminios girassol	106,5000	319,5000
1/49	UN	3,0000	FORMA DE TUBO GRANDE BANHO MARIA ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 30	aluminios goias	79,6500	238,9500
1/50	UN	3,0000	FORMA P/ BOLO PUDIM GRANDE 24 CM 2,5 L ALUMINIO CONTINENTAL	aluminios girassol	30,6000	91,8000
1/51	UN	3,0000	FRIGIDEIRA TACHO ALUMÍNIO ANTIADERENTE HOTEL ALÇA 50CM NUMERO 50 É PERFEITO PARA SUA COZINHA E TE AUXILIARÁ A PREPARAR DELICIOSOS PRATOS, POIS É RESISTENTE, ROBUSTA E DURÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ELA É ESPAÇOSA E COMPORTA	aluminios goias	200,6500	601,9500
1/52	UN	23,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	straw plast	8,7000	200,1000
1/53	UN	18,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1.75L, POLIPROPILENO E POLIETILENO	termolar	31,7000	570,6000
1/54	UN	13,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO	invicta	108,5600	1.411,2800
1/55	UN	13,0000	GARRAFA BULE TERMICO LUNA 1L COM INFUSOR PRETO	invicta	79,6000	1.034,8000
1/56	UN	13,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUCO CHÁ COM TAMPA	nadir	80,5000	1.046,5000
1/57	UN	8,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	invicta	110,7000	885,6000
1/58	UN	8,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	mili	100,6000	804,8000
1/59	UN	6,0000	isqueiro grande	bic	8,7000	52,2000
1/60	UN	13,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	plasnew	15,7000	204,1000
1/61	UN	3,0000	JOGO 3 CANECAS ALUMÍNIO BATIDO CANECÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE	aluminios goias	70,7000	212,1000
1/62	UN	10,0000	JOGO 6 TAÇAS AGUA 400ML	nadir	65,6500	656,5000
1/63	UN	10,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO FUME CINZA	nadir	80,5000	805,0000
1/64	UN	10,0000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	nadir	50,6500	506,5000

1/65	UN	10,0000	JOGO DE PRATO SOBREMESA BRANCO CERÂMICA 19 CM 6 peças	horacilio	80,7000	807,0000
1/66	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS	nadir	60,6000	606,0000
1/67	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS RASOS 6 PEÇAS	nadir	40,6000	406,0000
1/68	UN	2,0000	JOGO DE TALHERES ALUMÍNIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	aluminios goias	30,7000	61,4000
1/69	UN	18,0000	JOGO GARFO E FACA INOX 24 PÇS- TALHERES	martinox	95,5500	1.719,9000
1/70	UN	28,0000	JUARRA PARA SERVIR SUCO ÁGUA VITRA 2 L PLÁSTICO	plasnew	80,6000	2.256,8000
1/71	UN	3,0000	KIT 4 FUNÇÕES, CORTADOR, RALADOR DE LEGUMES, DESCASCADOR E BOLEADOR	yazi	40,6500	121,9500
1/72	UN	18,0000	KIT 10 POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS COM TAMPAS BAMBU 250ML	telas e telas	200,5000	3.609,0000
1/73	UN	6,0000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	martinox	35,6000	213,6000
1/74	UN	1,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO TAMANHOS P,M,G	aluminios goias	75,6000	75,6000
1/75	UN	8,0000	KIT DE CONCHAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	aluminios goias	80,6000	644,8000
1/77	UN	6,0000	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, AÇO INOX	belarte	150,6000	903,6000
1/78	UN	6,0000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	imp	70,7000	424,2000
1/79	UN	8,0000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS	arquiplast	28,6000	228,8000
1/80	UN	58,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS DIVERSOS	vip	70,6500	4.097,7000
1/81	UN	2,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	vlcanflex	85,6000	171,2000
1/82	UN	3,0000	PANELA TACHO ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPAS 70CM	aluminios goias	80,6500	241,9500
1/83	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO 20L PROFISSIONAL FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	aluminios goias	460,5000	1.381,5000
1/84	UN	3,0000	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 - 68 LITROS	aluminios goias	410,6000	1.231,8000
1/85	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 L POLIDO	aluminios goias	200,6000	601,8000
1/86	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS POLIDA	aluminios goias	250,6000	751,8000
1/87	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS POLIDA	aluminios goias	180,6500	541,9500
1/88	UN	3,0000	PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 3 LITROS GRANDE	aluminios goias	55,6000	166,8000
1/89	UN	13,0000	PAPEL ALUMÍNIO ROLO GRANDE	wida	20,6500	268,4500
1/90	UN	33,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	social	20,6000	679,8000
1/91	UN	2,0000	PASSADEIRA DE CAFÉ	aluminios goias	0,7200	1,4400

1/92	UN	2,0000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	arquiplast	35,7000	71,4000
1/93	UN	3,0000	PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM	bartolomeu	35,7000	107,1000
1/94	UN	3,0000	PENEIRA TELA FINA EM AÇO INOX, 16 CM	martinox	22,5600	67,6800
1/95	UN	50,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	wida	30,6500	1.532,5000
1/96	UN	18,0000	PORTA FRIO HERMÉTICO	uz	20,6500	371,7000
1/97	UN	10,0000	PORTA GUARDANAPOS INOX	martinox	40,6500	406,5000
1/98	UN	10,0000	POTE DE VIDRO LISO 3L.	nadir	20,6500	206,5000
1/99	UN	13,0000	POTE PLÁSTICO QUADRADO GRANDE COM 3 UNIDADES	plasnew	28,6000	371,8000
1/100	UN	13,0000	POTE PLÁSTICO VASILHA ORGANIZADORA REDONDA COM TAMPA DECORADO	plasnew	20,7000	269,1000
1/101	UN	48,0000	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	termopot	3,0000	144,0000
1/102	UN	48,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	termopot	5,7000	273,6000
1/103	UN	48,0000	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	termopot	10,7000	513,6000
1/104	UN	1,0000	Rolo Para Massa Profissional 40cm	martinazzo	70,7000	70,7000
1/105	UN	33,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	embalamix	6,7000	221,1000
1/106	UN	38,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	embalamix	7,7000	292,6000
1/107	UN	33,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	embalamix	8,7000	287,1000
1/108	UN	18,0000	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA VIDRO 400ML	marinex	35,7000	642,6000
1/109	UN	10,0000	SUPORTE PAARA ITENS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE E ESPONJA	arquiplast	30,7000	307,0000
1/110	UN	2,0000	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PORTA DE ARMÁRIO PRODUTOS DE LIMPEZA - AÇO CROMADO	arquiplast	80,7000	161,4000
1/111	UN	3,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	arquiplast	85,6500	256,9500
1/112	UN	3,0000	TACHO ALUMINIO FUNDO 50 LITRO	aluminios goias	220,6500	661,9500
1/113	UN	13,0000	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M²	copalimpa	25,5000	331,5000
1/114	UN	38,0000	TAPETE INDUSTRIAL ABSORVENTE DE 91CM X 30M	copalimpa	50,7000	1.926,6000
1/115	UN	13,0000	TIGELA DE VIDRO 2L	nadir	15,7000	204,1000
1/116	UN	13,0000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40	vucanflex	50,7000	659,1000
1/117	UN	8,0000	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA - 8 LUGARES -	multiclean	112,7000	901,6000

1/118	UN	2,0000	Toalha de Papel Natural 2 Dobras 20cmx21cm 1.000 Folhas	social	25,7000	51,4000
1/119	UN	13,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	embalamix	15,7000	204,1000
TOTAL:	83.348,4500					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 34/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade

do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 34/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 34/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 34/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, lavrada em Ata datada de 04/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 4 de julho de 2022

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

ORDENADORA DE DESPESA

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

703.605.731-93

CONTRATADA(S):

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA